



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
PALÁCIO ROSA MOREIRA DE QUADROS**



PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – EXERCÍCIO 2026

I. INTRODUÇÃO

O Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) da Câmara Municipal de Rondolândia/MT tem por finalidade estabelecer as diretrizes e ações que nortearão os trabalhos da Unidade de Controle Interno no exercício de 2026. Este instrumento busca assegurar o fortalecimento dos princípios da legalidade, moralidade, eficiência, economicidade e transparência da Administração Pública.

A auditoria interna, por meio de avaliações sistemáticas, técnicas independentes, atua de forma preventiva, concomitante e corretiva na análise dos sistemas administrativos da Câmara Municipal. O foco está na identificação de riscos, falhas de controle, desvios e improbidades, propondo melhorias nos procedimentos e contribuindo para o alcance dos objetivos institucionais.

O Plano Anual de Auditoria Interna é elaborado em conformidade com os princípios constitucionais da Administração Pública e em atendimento às determinações da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) e das orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE-MT).

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A atuação da Auditoria Interna da Câmara Municipal de Rondolândia-MT, está respaldada nos seguintes dispositivos:

- Constituição Federal de 1988, arts. 70 e 74;
- Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Lei nº 4.320/1964 – Normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços;
- Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Lei Orgânica Municipal de Rondolândia/MT;
- Resoluções e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE-MT).

III - OBJETIVOS

O PAAI/2026 tem como objetivo principal assegurar a regularidade, a eficiência, a integridade da gestão pública legislativa e documentar as atividades de auditoria interna com vistas a:



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
PALÁCIO ROSA MOREIRA DE QUADROS



- Avaliar os controles internos administrativos e operacionais;
- Verificar a conformidade dos atos administrativos e contratuais;
- Acompanhar a execução orçamentária, financeira e patrimonial;
- Contribuir para a melhoria contínua da gestão pública legislativa;
- Avaliar o cumprimento das normas de transparência pública;
- Acompanhar e avaliar a execução orçamentária e financeira da Câmara Municipal;
- Emitir relatórios e pareceres exigidos por lei e por órgãos de controle externo;
- Apoiar a gestão no aprimoramento dos processos administrativos.

IV – ATIVIDADES PERMANENTES DO CONTROLE INTERNO

Nº	Atividade	Período Estimado	Produtos Esperados
1	Acompanhamento das licitações e contratações (inclusive dispensas)	Permanente	Relatório de Auditoria com achados e recomendações
2	Relatório e parecer parcial da unidade de controle interno sobre as contas de gestão	Semestral	Relatório de Execução – conforme LRF e orientação do TCE-MT
3	Elaboração de relatórios, pareceres e informações demandadas pela Presidência ou pelo TCE-MT	Conforme demanda	Relatórios e pareceres técnicos emitidos conforme necessidade
4	Acompanhamento e apoio técnico à gestão na melhoria de processos e controle interno	Permanente	Recomendações, notas técnicas, alertas comunicacionais e orientações

V – METODOLOGIA DE AUDITORIA

As auditorias internas programadas serão executadas com base em critérios de risco, materialidade e relevância, utilizando técnicas como:

- Análise documental;
- Conferência de processos administrativos;
- Entrevistas com servidores;
- Auditoria por amostragem e auditoria integral nos processos sensíveis (licitações e contratos);
- Aplicação de checklists de conformidade;
- Elaboração de relatórios e recomendações.

De modo geral, os trabalhos serão realizados por amostragem, conforme a natureza, volume e criticidade dos processos analisados, exceto nos procedimentos de licitação e contratação direta (dispensa ou inexigibilidade), os quais serão integralmente examinados, dada sua maior sensibilidade e relevância para o controle interno.

As auditorias poderão ser preventivas (análise prévia de atos administrativos) ou corretivas (análise posterior à execução do ato), sempre buscando evidências suficientes para fundamentar as conclusões técnicas.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
PALÁCIO ROSA MOREIRA DE QUADROS



VI - AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA PROGRAMADAS – 2026

1. Auditoria n.º 001 – Licitações e Contratações

- Objetivo: Avaliar a legalidade dos processos licitatórios (inclusive dispensas, inexigibilidades e outras modalidades).
- Riscos Identificados: Fragmentação de despesas, direcionamento de objeto, ausência de pesquisa de preços, descumprimento de prazos e regras legais.
- Resultados Esperados: Conformidade com a Lei nº 14.133/2021, maior transparência e segurança jurídica nas contratações.

2. Auditoria n.º 002 – Folha de Pagamento

- Objetivo: Avaliar a regularidade da folha de pagamento de servidores efetivos, comissionados e cedidos.
- Riscos Identificados: Pagamento indevido de adicionais, acúmulo irregular de cargos, falhas no controle de frequência.
- Resultados Esperados: Correção de inconsistências, redução de despesas indevidas e conformidade com o regime jurídico dos servidores.

3. Auditoria n.º 003 – Execução Orçamentária e Financeira

- Objetivo: Analisar a execução do orçamento com foco em despesas com diárias, manutenção e material de consumo.
- Riscos Identificados: Despesas sem lastro orçamentário, ausência de prestação de contas, gastos excessivos.
- Resultados Esperados: Maior controle dos gastos públicos, economicidade e aderência ao planejamento orçamentário.

4. Auditoria n.º 004 – Gestão de Contratos

- Objetivo: Acompanhar a execução contratual, verificando a entrega dos objetos pactuados e o cumprimento das cláusulas.
- Riscos Identificados: Ausência de fiscalização, prorrogações indevidas, liquidações sem comprovação.
- Resultados Esperados: Regularidade contratual e melhoria na qualidade dos serviços e bens adquiridos.

5. Auditoria n.º 005 – Patrimônio e Almoxarifado

- Objetivo: Avaliar o controle sobre os bens móveis e materiais de consumo da Câmara.
- Riscos Identificados: Extravio de bens, registros desatualizados, falta de inventário anual.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
PALÁCIO ROSA MOREIRA DE QUADROS



- Resultados Esperados: Melhor controle patrimonial e racionalização do uso de materiais.

6. Auditoria n.º 006 – Transparência e Acesso à Informação

- Objetivo: Verificar se a Câmara atende às exigências da LAI, LRF, Lei de Licitações e às diretrizes do TCE-MT quanto à transparência ativa.
- Riscos Identificados: Ausência de publicação de atos obrigatórios, informações desatualizadas ou incompletas.
- Resultados Esperados: Maior transparência e fortalecimento do controle social.

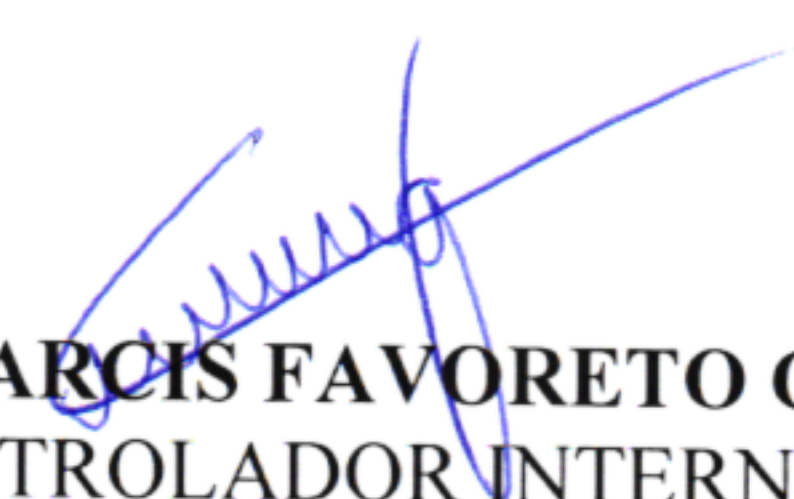
VII - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Plano é um instrumento de apoio à governança, à integridade institucional e ao controle dos atos administrativos da Câmara Municipal de Rondolândia-MT, sua construção segue rigorosamente os critérios técnicos e jurídicos necessários para garantir a atuação efetiva do Controle Interno no exercício de 2026.

O presente plano poderá ser ajustado conforme surgirem fatos relevantes ou determinações de órgãos de controle externo. Os relatórios das auditorias realizadas serão encaminhados à Presidência da Câmara e disponibilizados para os setores responsáveis, contendo recomendações e prazos para saneamento de eventuais inconsistências.

Em atendimento ao princípio da publicidade, o presente Plano será afixado no mural da sede legislativa e publicado no Portal da Transparência da Câmara Municipal.

Rondolândia-MT, 12 de janeiro de 2026.


LUAN TARCIS FAVORETO GAVA
CONTROLADOR INTERNO
PORTARIA Nº 13/GP/CMR/2025